



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Descrição do material a ser adquirido: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADORA DE RAIOS X COM IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

2. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	ANA CÂNDIDA PINTO DE SOUSA

3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024 e demais atualizações aplicáveis ao caso.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A digitalização de imagens de Raios-X representa um avanço significativo em termos de modernização e tecnologia. Ao optar pela locação de uma digitalizadora de Raios-X, o município de Trairi está investindo em equipamento moderno que oferece alta resolução e qualidade superior das imagens. A tecnologia digital permite um processamento mais rápido das imagens, incorporando recursos avançados de manipulação e análise de imagem, proporcionando uma capacidade de diagnóstico mais detalhada e eficiente.

A digitalização de imagens de Raios-X proporciona uma agilidade incomparável em relação ao método tradicional com chapas. Enquanto o processo de revelação e processamento de chapas é demorado e envolve várias etapas físicas, a digitalização permite que as imagens sejam obtidas e visualizadas em tempo real. Isso reduz o tempo de espera para diagnósticos e libera os profissionais de saúde para atender um maior número de pacientes de forma mais eficaz. Além disso, a facilidade de integração com sistemas de gerenciamento de imagens e prontuários eletrônicos contribui para uma melhor organização e acessibilidade das informações.

O impacto ambiental é uma consideração crucial na escolha entre digitalização e chapas tradicionais. O método com chapas exige o uso de produtos químicos para o processamento das imagens, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente e demandam um manejo adequado para evitar contaminação. Em contraste, a digitalização de Raios-X elimina a necessidade desses produtos químicos, reduzindo a produção de resíduos tóxicos e o impacto ambiental associado. A transição para tecnologia digital também promove a eficiência energética, uma vez que os equipamentos digitais são projetados para consumir menos energia em comparação com os sistemas de revelação tradicionais.

A locação de uma digitalizadora de Raios-X oferece vantagens claras em termos de modernização, agilidade, redução de custos e impacto ambiental. A tecnologia digital proporciona imagens de alta qualidade com processamento rápido e integração fácil com sistemas de gerenciamento. A redução na necessidade de produtos químicos e a menor pegada energética também destacam a digitalização como uma opção mais sustentável. Portanto, investir na locação de uma digitalizadora



de Raio-X não apenas moderniza o processo de diagnóstico, mas também contribui para práticas mais eficientes e ambientalmente responsáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADORA DE RAIOS X COM IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

5.2. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO).

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação.

5.3. LOCAL DE ENTREGA.

O local onde do serviço e a entrega do produto serão no HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRI, no município de Trairi-Ceará.

5.4. HORÁRIO DE ENTREGA.

O horário da realização do serviço e da entrega do produto será no horário de funcionamento do HOSPITAL MUNICIPAL DE TRAIRI do município de Trairi-Ceará.

5.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos designado pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNT. (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE DIGITALIZADORA DE RAIOS X. <i>Especificação: Serviço de locação de equipamento Digitalizadora de Raios X + Impressora, incluindo CR Digital Radiológica com devida manutenção.</i>	mês	6	6.907,50	41.445,00
VALOR TOTAL ...				R\$ 41.445,00	

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 41.445,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, referindo-se à Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação dos serviços com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação



será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente ao: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADORA DE RAIOS X COM IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados mediante dispensa de licitação. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado por este servidor no cargo de Agente de Estudo Técnico Preliminar - ETP: Raiane Cristine Santos Silva.

Trairi-CE, 06 de agosto de 2024.

ELABORADO POR:



Raiane Cristine Santos Silva

RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA

Agente de Estudo Técnico Preliminar – ETP

Portaria Nº 241/2024

APROVADO PELA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Aline Ferreira Oliveira

ALINE FERREIRA OLIVEIRA

Presidente

Alexandre Pires Sousa

ALEXANDRE PIRES SOUSA

Membros

Rennan Barjalo Moreira Gouveia

RENNAN BARJALO MOREIRA GOUVEIA

Membro